

Diário Oficial

DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3508 NATAL, 13 DE JULHO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 29 de Julho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma e ampliação de UBS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 12 de Julho de 2021
CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está SUSPENSO o Processo Administrativo nº 505010/2021, na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS

OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO BOSCO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MARTINS DE MIRANDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Projeto Básico, que estava inicialmente aprazado para o dia 22 de julho de 2021 (terça-feira) às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 - Centro (Setor de Licitações).

A suspensão se faz necessária haja vista haver impugnação ao Edital com pedido de retificação do Projeto Básico. A impugnação fora encaminhada ao Setor responsável pela confecção do Projeto Básico para a análise da impugnação, bem como, posterior correção de quaisquer vício (caso haja), sendo necessário a devida correção para evitar danos ao erário.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o princípio da autotutela, poderá rever seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcarabas@gmail.com. Após as devidas correções no Projeto Básico, será remarcada nova data de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Carauabas, 12 de julho de 2021.
GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aqui tem!



NOTA FISCAL POTIGUAR

Baixe o aplicativo e
acompanhe suas
compras!

Informe o seu CPF na Nota Fiscal

EXERÇA SUA CIDADANIA!

DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES:

 nfp.set.rn.gov.br
 nfp@set.rn.gov.br



APLICATIVO
NOTA FISCAL
POTIGUAR

